

PROJETO DE LEI 01-0039/2008 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

“DISPONIBILIZA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SUBPREFEITURAS DA CIDADE DE SÃO PAULO ESPAÇO DESTINADO A APLICAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado nas dependências das Subprefeituras da Cidade de São Paulo, espaço físico destinado para aplicação de provas teóricas para habilitação de condutores pelo Departamento de Trânsito de São Paulo – Detran.

Art. 2º - Cabe a subprefeitura apenas a cessão do espaço, ficando a cargo das associações e órgãos interessados em seu uso, promover a infra-estrutura necessária.

Art. 3º - O espaço mencionado no artigo 1º desta lei, deverá comportar a colocação de 50 (cinquenta) cadeiras universitárias para a aplicação dos exames teóricos.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2008. Às Comissões competentes”.